



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aviso de Contratação Direta nº 06/2024.

Local: Três Forquilhas/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE TRÊS FORQUILHAS

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE TRÊS FORQUILHAS

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 01/03/2024

Situação: Divulgada no site <https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 01/03/2024 das 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Fonte: 44.90.52.00.00.

Objeto: Aquisição de tela interativa

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail contato@camaratresforquilhas.rs.gov.br ou pelo protocolo na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 17.366,00.

Naturalmente encantador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Aquisição de tela interativa. Local: Avenida Professor Justino Alberto Thetbohl, nº 498, Três Forquilhas/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tela interativa conforme especificado abaixo:

TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS

- DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.
- NÃO SERÃO ACEITOS TVS/MONITORES COM MOLDURA DIGITALIZADORA + COMPUTADOR MONTADOS DE FORMA SEPARADA, O DISPLAY DEVERÁ SER UM ÚNICO PRODUTO ACOMODADO EM CASE COM APENAS UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR, QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE, E COM CHAVE E PONTO ÚNICO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;
- TELA DEVERÁ SER DE LED COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO ULTRA HD 4K (3840X2160 PIXELS) FORMATO 16:9, SEM A PRESENÇA DE TECLAS DE ATALHO NA ÁREA ÚTIL QUE PODEM REDUZIR A ÁREA DE IMAGEM;
- DEVE POSSUIR BRILHO (TÍPICO): NO MÍNIMO 350CD/M², RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1.200: 1;
- DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000 HORAS, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 15W CADA, SISTEMA COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN ÓPTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS, PRECISÃO DE TOQUE MENOR QUE 1MM E VELOCIDADE DE CAPTURA DE TOQUE MENOR QUE 8MS;
- O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO COM A INTERNET;
- O TOQUE DEVERÁ SER COM O DEDO OU CANETAS PASSIVAS (SEM PILHAS OU MAGNETISMO), O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
CONEXÃO INTERNA DE COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL
WINDOWS E ANDROID;
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR VIDRO DE SEGURANÇA FRONTAL DE 4MM, OBRIGATORIAMENTE TEMPERADO E COM TECNOLOGIA ANTIREFLEXO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA TELA EM AMBIENTES COM CLARIDADE EXCESSIVA. NA PARTE FRONTAL, NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB DE ENTRADA, 01 (UMA) PORTA USB DE SAÍDA DO SINAL TOUCH OU NA PARTE INFERIOR 01 (UMA) PORTA DE ENTRADA HDMI, PODENDO SER NA PARTE TRASEIRA SENDO QUE A USB DE SAÍDA E HDMI DE ENTRADA DEVERÃO SER USADAS PARA CONEXÃO DE UM TERCEIRO COMPUTADOR EXTERNO(CASO SEJA NECESSÁRIO) COMO FONTE DE SINAL QUE DEVE RESPONDER AO TOQUE;
- O DISPLAY DEVERÁ AINDA ACOMPANHAR EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA UM COMPUTADOR EMBARCADO COM PORTAS USB,HD PARA EXPANSÃO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID INCLUSO, DEVE POSSUIR CONEXÃO WIRELESS EMBARCADA (ANTENA INCLUSA);
- NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES WIRELESS USB EXTERNOS, E QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK;
- O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DE LOUSA COM FUNÇÃO QUADRO BRANCO;

• O SISTEMA ANDROID DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DAS FUNÇÕES DO DISPLAY, COMO GESTÃO DOS VÁRIOS SINAIS DE ENTRADA (HDMI, VGA, RCA), CONTROLES DA IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE, COR), CONTROLE DE VOLUME E GESTÃO DA SAÍDA DO SINAL TOUCH; • DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO SEM FIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MUDO, TECLAS DE ATALHO PARA APRESENTAÇÃO PAGEUP, PAGEDOWN, ROLAGEM, PROPRIEDADES E FUNÇÃO MOUSE), ALÉM DE FUNÇÕES DE CONTROLE DO DISPLAY COMO SOM, TELA, BRILHO ETC. E FUNÇÕES DO SISTEMA ANDROID; • O DISPLAY DEVERÁ AINDA CONTAR NA PARTE TRASEIRA COM SLOT TX24 PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR EXTERNO EMBUTIDO PADRÃO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION) ACOMPANHANDO 1 COMPUTADOR NESTE PADRÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR INTEL I5 OU EQUIVALENTE SUPERIOR; • MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8GB DDR4 FREQUENCIA 2400 MHZ, SSD DE NO MÍNIMO 240GB, REDE WIRELESS INTEGRADA/CABO GIGABIT, 2 USB 3.0 + 2 USB 2.0 + 1 HDMI + 1 DP + SAÍDA/ENTRADA DE SOM 3,5MM COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FÁBRICA, ATIVADO E LICENCIADO, OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN, WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK ATIVADO E LICENCIADO,ALÉM DAS CONEXÕES DO MÓDULO OPS O DISPLAY DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
ENTRADA HDMI COMPATÍVEL COM 4K - 01 (UMA) VGA - 01 (UMA) RJ45, 01 (UMA) P2 ÁUDIO, VOLTAGEM TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO, CONSUMO BAIXO DE ENERGIA PARA MAIOR

ECONOMIA, COMPROVADA ATRAVES DO CATALAGO DO EQUIPAMENTO.

- O DISPLAY CONTAR COM SOFTWARE PARA INTERAÇÃO DE CONTEÚDO COM FUNCIONAMENTO EM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E WINDOWS COM FUNÇÕES MÍNIMAS PRESENTES EM NO MÍNIMO UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS OU EM AMBOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS: - APLICATIVO INTERATIVO EDUCACIONAL; - FUNCIONABILIDADE PARA REUNIÕES INSTANTÂNEAS, CHAMADA DE VOZ E GRAVAÇÃO DE REUNIÕES; -MODO CANETA COM VÁRIOS FORMATOS E CORES; - GALERIA DE IMAGENS; - GOOGLE DRIVE E DROPBOX; -WEBCAM COM MICROFONES DUPLOS ESTÉREO COM AJUSTE DE RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1080P - SUPORTE MÓVEL COM BANDEJA PARA APOIAR O COMPUTADOR EXTERNO, GAVETA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR OS IDIOMAS PORTUGUES, INGLÊS E ESPANHOL; - TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SOFTWARES FORNECIDOS CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DEVEM SER ENTREGUES, INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS LOCAIS ONDE FORAM ADQUIRIDOS; - O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR UM TREINAMENTO COM OS USUÁRIOS COM NO MÍNIMO 8 HORAS.

Garantia de 01 ano.

Quantidade: 01.

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 17.366,00.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: 44.90.52.00.00.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição do equipamento se dará com instalação no Plenário da Câmara de Vereadores para o uso da comunidade em geral.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [contato@camaratresforquilhas.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.

5.2. O prazo para a entrega dos objetos é 60 dias, a contar do recebimento do empenho assinado.

5.3. Nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nota de empenho substitui o contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Três Forquilhas, RS, 28 de fevereiro de 2024.

Jarbas Jacoby Brehm

Presidente

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº

Valor Unitário: R\$

Naturalmente encantador